ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAR, ADEQUAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES, PROPORCIONANDO AMBIENTES MAIS SEGUROS, FUNCIONAIS, ACESSÍVEIS, SALUBRES E APROPRIADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS E AO TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO"

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A rede municipal demanda intervenções diferenciadas em cinco escolas, descritas no DFD e na solicitação, para corrigir desgaste de elementos construtivos, inadequações funcionais, limitações de acessibilidade e insuficiência de espaços. A necessidade não se resume a manutenção genérica: compreende reforma de salas, cozinhas, sanitários, coberturas, pisos, instalações elétricas e hidrossanitárias, bem como ampliação de ambientes específicos, com impactos diretos na segurança, salubridade e continuidade das atividades pedagógicas.

Na EMEF Sol Nascente (Vila Cachoeirinha) estão previstos reforma geral, banheiros acessíveis e muro de fechamento/proteção; na EMEF Leopoldo Nunes (Vila Nova Aliança), reforma geral, sanitários acessíveis e adequações externas; na EMEF Pedro Álvares Cabral (Vila Curral 4), ampliação de duas salas de aula, sala de apoio e ambientes complementares; na EMEF Jorge Amado (região da Mutuã), substituição das salas precárias de madeira por espaços em alvenaria, com cozinha e sanitários acessíveis; e na EMEF Bom Destino (Fuzil), reforma de salas e cozinha, sanitários acessíveis, cobertura frontal e muro. O detalhamento vinculante deverá constar dos projetos, memoriais e planilhas de cada escola.

II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não constou da versão inicial do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 porque os recursos destinados à sua execução foram disponibilizados no decorrer do exercício, após a elaboração do planejamento. Trata-se, portanto, de demanda superveniente de investimento na infraestrutura educacional, cuja necessidade foi formalizada pelo FUNDEB em 13 de novembro de 2026.

A relevância pública decorre da melhoria de segurança, acessibilidade, salubridade e capacidade de atendimento escolar.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá possuir habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnico-profissional/operacional compatível com o objeto, observados os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. registro profissional pertinente, indicação de responsável técnico e ART/RRT conforme a natureza das atividades, com atestados proporcionais às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, sem restringir indevidamente a competição.

A execução deverá observar projetos e memoriais individualizados, planilhas de quantitativos, orçamento com composições, BDI e encargos, cronograma físico-financeiro, normas ABNT pertinentes, acessibilidade (inclusive ABNT NBR 9050, quando aplicável), segurança do trabalho, proteção de usuários das escolas e gestão dos resíduos da construção. Prever isolamento de frentes de obra, sinalização, compatibilização com calendário escolar, testes de instalações, diário de obra, medições rastreáveis, garantias e recebimento técnico.

IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A solicitação identifica cinco intervenções por unidade escolar, cada uma cadastrada como 1 serviço, além de 1 serviço global de serviços preliminares e administração das obras. Esses registros são agrupamentos administrativos, e não substituem os quantitativos de engenharia (m² de alvenaria, cobertura, piso, instalações, esquadrias etc.), que deverão ser conferidos em planilhas e memórias de cálculo por escola.

Intervenção (1 serviço por item)	Valor da solicitação
EMEF Sol Nascente – Vila Cachoeirinha	R$ 342.308,23
EMEF Leopoldo Nunes – Vila Nova Aliança	R$ 466.502,93
EMEF Pedro Álvares Cabral – Vila Curral 4	R$ 1.118.082,43
EMEF Jorge Amado – região da Mutuã	R$ 266.783,84
EMEF Bom Destino – Fuzil	R$ 471.794,13
Serviços preliminares e administração de obras	R$ 127.697,79

TOTAL	R$ 2.793.169,35

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As alternativas a avaliar são: (a) execução direta pela Administração, condicionada à disponibilidade comprovada de equipe, equipamentos, suprimentos e capacidade de gestão; (b) contratação de empresa(s) de engenharia por concorrência eletrônica, com fornecimento de materiais, mão de obra e responsabilidade técnica; e (c) parcelamento por escola ou por grupos tecnicamente autônomos, quando vantajoso. A execução direta tende a impor riscos de mobilização e capacidade operacional que devem ser demonstrados, não apenas presumidos.

A solução preliminarmente recomendada é contratar empresa(s) especializadas mediante concorrência eletrônica, com competição efetiva e fiscalização técnica.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A solicitação nº 20261113001 apresenta estimativa total de R$ 2.793.169,35, distribuída nos seis itens da tabela acima. Esse montante é referência inicial e deve ser conciliado com orçamento analítico de engenharia, projetos, composições unitárias, data-base, BDI, encargos sociais, memórias de cálculo e ART/RRT do orçamento.

Para obras, a estimativa deverá observar o art. 23, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e as referências aplicáveis, priorizando SINAPI e, quando pertinente, outras bases oficiais, com justificativa de composições próprias. Conferir eventual dupla contagem de administração local, canteiro, mobilização e despesas indiretas entre o item global e os orçamentos individuais.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende execução das reformas e ampliações individualizadas nas cinco escolas, com planejamento de frentes de serviço, mobilização, proteção dos ambientes em funcionamento, demolições e retiradas necessárias, recuperação e construção de elementos, instalações, acabamento, testes, limpeza, destinação de resíduos e entrega com documentação técnica. O projeto de cada escola definirá exatamente os

serviços, quantitativos, materiais e critérios de aceitação, evitando substituições sem autorização da fiscalização.

O regime de execução (por exemplo, empreitada por preço unitário ou global) e o critério de julgamento deverão ser definidos com base no grau de precisão dos projetos e na distribuição dos riscos, com motivação expressa no processo. Não se presume contratação integrada ou semi-integrada.

VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação conjunta pode reduzir custos de mobilização, padronizar procedimentos e simplificar a coordenação. O item de serviços preliminares e administração de obras exige atenção especial: deverá ser alocado aos respectivos lotes ou demonstrada sua indivisibilidade, evitando item autônomo desconectado da execução e duplicidade de custos.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Cinco unidades escolares com intervenções executadas conforme projetos e medições aprovadas.
- Ambientes de ensino, cozinhas e sanitários mais seguros, funcionais e salubres, com acessibilidade prevista nos projetos.
- Ampliação de capacidade física na EMEF Pedro Álvares Cabral e substituição de ambientes inadequados na EMEF Jorge Amado, conforme escopos descritos.
- Redução de patologias construtivas e melhoria da durabilidade do patrimônio público.
- Recebimento com relatórios de fiscalização, registros fotográficos por etapa, ensaios/testes pertinentes e documentação de conformidade.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes do edital, obter/validar levantamento técnico e diagnóstico por escola, projetos básico e executivo quando exigíveis, memoriais, planilhas, orçamento, cronograma, ART/RRT, disponibilidade de áreas, condições de acesso e eventual licenciamento; confirmar origem e destinação dos recursos de 2026; analisar

calendário escolar e plano de segurança para execução com alunos e servidores; designar gestor e fiscal com capacidade técnica; definir regime, lotes, critério de julgamento, matriz de riscos quando cabível e critérios de medição/recebimento.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Verificar se as unidades demandam ligações ou adequações externas de energia, água e esgoto, remoção de estruturas, transporte de mobiliário, instalações provisórias ou fornecimento de equipamentos não incluídos nos projetos. As interfaces devem ser mapeadas e seus responsáveis definidos antes da contratação, evitando paralisações e aditivos por omissões previsíveis.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

As intervenções poderão gerar entulho, poeira, ruído, movimentação de cargas, consumo de água/energia e riscos à comunidade escolar. Prever segregação e destinação comprovada de resíduos da construção civil, proteção de áreas ocupadas, controle de poeira e ruído, uso de EPIs/EPCs, horários adequados, prevenção de acidentes e recomposição das áreas afetadas. Verificar necessidade de autorizações e licenças com os órgãos competentes, sem presumir sua dispensa.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

À luz da necessidade formalizada e dos escopos por unidade escolar, considera-se tecnicamente pertinente o prosseguimento do planejamento para contratação de obras de recuperação, adequação e ampliação da infraestrutura escolar mediante concorrência, preferencialmente eletrônica.

Dotação informada no DFD: FUNDEB; Projeto/Atividade 1.082 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental no Município; classificação 4.4.90.51.00 – Obras e instalações; subelemento 4.4.90.51.99. Confirmar disponibilidade e adequação orçamentária para os exercícios envolvidos.

Piçarra – PA, 16 de novembro de 2026.

EDINEIA FERREIRA BRITO:37211650206

Assinado de forma digital por EDINEIA FERREIRA BRITO:37211650206

EDINEIA FERREIRA BRITO
Secretaria municipal de Educação, Cult. Desporto e Lazer

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES:98997220144

Assinado de forma digital por LAANE BARROS LUCENA FERNANDES:98997220144